



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE
Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG
Contato: fcs@ufla.br

EDITAL PPGNS/UFLA N° 001/2025

13 de Maio de 2025

**Edital de Eleição de Representantes Discentes do Programa de Pós-Graduação em
Nutrição e Saúde – PPGNS/UFLA**

O Departamento de Nutrição (DNU) juntamente com Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) tornam público o processo para a eleição de Representantes Discentes conforme disposições contidas no Capítulo III, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, aprovada pela Resolução CUNI N° 037 e no Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Os representantes discentes devem pertencer ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, e serão escolhidos por seus pares (titular e suplente), com mandato de doze meses, permitida uma recondução (um ano). Será eleita 1 chapa, para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição de Saúde (PPGNS).

CAPÍTULO I

Das providências preliminares

Seção I

Da Comissão Eleitoral

Art. 1º - O processo de eleição será conduzido por uma Comissão Eleitoral (CE) composta pelas discentes do PPGNS Rafaela Ribeiro Sâmia e Livia Costa de Oliveira.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. receber as inscrições dos candidatos e homologar as candidaturas em conformidade com perfil descrito no artigo 6º, seção III deste edital;
- II. emitir instruções sobre a votação em geral;

III. publicar os resultados da eleição.

Seção II

Do Calendário

Art. 3º - O processo de eleição subordinar-se-á ao seguinte calendário:

13/05/2025: Lançamento do Edital na página do Programa.

13/05/2025 até às 12h do dia 16/05/2025: Início do prazo de inscrição dos candidatos a representação através da ficha de inscrição e carta de apresentação entregue via e-mail (rafaella.samia2@estudante.ufla.br ou livia.oliveira13@estudante.ufla.br).

Opcional: os candidatos poderão criar um breve vídeo para apresentação que deverá ser encaminhado via e-mail (rafaella.samia2@estudante.ufla.br ou livia.oliveira13@estudante.ufla.br).

19/05/2025: Divulgação dos candidatos inscritos para a representação no Conselho Departamental e para o Colegiado de Curso.

20/05/2025 até às 12h do dia 21/05/2025: Votação 9h às 17h – meio eletrônico virtual via Google Forms.

22/05/2025: Apuração dos votos e divulgação do resultado.

23/05/2025: Publicação do Resultado Final - Página do PPGNS.

Cronograma

Etapas	Período
Publicação do Edital	13/05/2025
Fase de inscrições	13/05/2025 até 16/05/2025
Divulgação da lista de inscritos	19/05/2025
Eleição	20/05/2025 até 21/05/2025
Apuração e resultado parcial	22/05/2025
Resultado final	23/05/2025

Seção III

Dos Candidatos e Inscrições

Art. 4º - Poderão se inscrever como candidatos : os discentes de Mestrado (1 titular e 1 suplente) do Programa de Pós -Graduação em Nutrição e Saúde regularmente matriculados e tendo cursado até o 3º semestre.

Art. 5º - As inscrições das chapas dos representantes discentes serão através do preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) e encaminhada através do e-mail institucional para o e-mail (rafaella.samia2@estudante.ufla.br ou livia.oliveira13@estudante.ufla.br)..

Art. 6º - Serão habilitados a concorrer à eleição os alunos que preencherem o formulário contendo:

- Ficha de inscrição (Anexo I) contendo dados referente ao ano de matrícula no mestrado, prazo de defesa, dedicação acadêmica e opção de representação;
- Carta de apresentação com um breve relato da vida acadêmica e o motivo e o interesse em participar da representação estudantil;
- A apresentação realizada pelo vídeo deve conter o motivo e interesse em participar da representação estudantil com duração de até 5 min (opcional).

A carta de apresentação e o vídeo (opcional) deverão ser encaminhados para o e-mail (rafaella.samia2@estudante.ufla.br ou livia.oliveira13@estudante.ufla.br). juntamente com a Ficha de Inscrição.

Ressalta-se que a carta de apresentação como também o vídeo (opcional) dos candidatos inscritos no edital de eleição, serão compartilhadas com os alunos ativos do PPGNS, via e-mail institucional, para que por meio destas eles possam conhecer os candidatos e realizarem a votação. No ato da inscrição será cadastrada a chapa, que será composta por dois alunos: um representante titular e seu suplente, escolhida através de comum acordo entre as partes.

Cabe aos alunos interessados escolherem no ato da inscrição, a qual representação estão se candidatando, sendo essas: Representação no Conselho Departamental do Departamento de Nutrição ou Representação no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.

Seção IV

Da Competência

Art. 7º - Compete ao representante discente (titular e suplente):

- Os representantes titulares deverão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias em horários e dias estipulados no início da gestão do Colegiado de Curso e no Conselho Departamental. Em sua ausência, os suplentes serão acionados;
- Os representantes discentes terão participação ativa, detendo direito de voto;
- Os representantes discentes devem estar cientes da responsabilidade e comprometimento com a intenção de ajuda mútua entre as instâncias (Colegiado e Conselho Departamental) e discentes para benefício de todos do Programa;
- Cabe ao representante discente propor como pautas da reunião do Colegiado/Conselho Departamental demandas existentes dentro do PPGNS mediante comunicação dos estudantes;
- Os representantes terão participação de caráter obrigatório em Aula Inaugural, Mesas Redondas, Palestras e afins realizadas pelo PPGNS que necessite da representação estudantil;
- Os representantes deverão realizar a atualização permanente da plataforma de comunicação Instagram do PPGNS, por meio de elaboração de postagens, anúncios e atividades realizadas pelo programa;
- Os representantes deverão realizar contato direto com os alunos por meio de e-mail e outros meios de comunicação. Cabe aos representantes o repasse de informações referentes ao programa.

CAPÍTULO II

Seção I

Dos Votantes e Votação

Art. 8º - São votantes todos os discentes ativos do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS).

Art. 9º - A votação será por meio eletrônico virtual no dia 31 de março de 2025, das 9h às 17h, através do formulário Google Forms. No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar (item Art. 8º), receberão por e-mail institucional, o link para acessar o formulário. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez na chapa escolhida (Colegiado do PPGNS).

Observação: O acesso ao formulário de votação deve ser realizado por meio do e-mail institucional.

CAPÍTULO III

Da Apuração

Art. 10º - Será considerado eleito a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos. A apuração e divulgação dos resultados será realizada pela comissão eleitoral no dia 01/03/2025.

Art. 11º - No caso de empate de candidatos terá preferência como primeiro critério a chapa que os candidatos possuem mais tempo de Curso. Em permanência de empate, como segundo critério será realizado sorteio por meio de plataforma digital.

CAPÍTULO IV

Dos Resultados e Parecer Final

Art. 12º - As comunicações referentes ao processo eleitoral serão disponibilizadas por meio de e-mails institucionais e no site do PPGNS.

Art. 13º - Em caso de ausência de candidato para eleição do Conselho Departamental a chapa que não for eleita no Colegiado terá a possibilidade de assumir o mandato. Para oficialização será enviado documento para aceite dos candidatos.

Art. 14º - Em caso de ausência de candidato para eleição do Colegiado a chapa que não for eleita no Conselho Departamental terá a possibilidade de assumir o mandato. Para oficialização será enviado documento para aceite dos candidatos.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, considerando esse edital e as regras do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras (MG), 13 de Maio de 2025.



RAFAELA RIBEIRO SÂMIA

Representante Discente do Colegiado de Curso do PPGNS



LÍVIA COSTA DE OLIVEIRA

Representante Discente do Colegiado de Curso do PPGNS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE
Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG
Contato: fcs@ufla.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

Nome (Titular): _____

Nome (Suplente): _____

Ano de Matrícula (Titular): _____ Prazo de Defesa: _____

Ano de Matrícula (Suplente): _____ Prazo de Defesa: _____

Dedicação Exclusiva (Titular): () SIM () NÃO

Dedicação Exclusiva (Suplente): () SIM () NÃO

Declaro estar ciente dos termos do Edital PPGNS/UFLA Nº 01/2024 que regulamenta o presente processo eleitoral para a eleição de Representante Discente conforme disposições contidas no Capítulo II, seção II do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, aprovada pela Resolução CUNI Nº 011/2021.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o Art. 73, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Candidato a Representante Discente (Titular)

Candidato a Representante Discente (Suplente)